LEI N° 728

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de Fevereiro de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 010/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos, oriundos da receita orçamentária do exercício de 2009, para custeio dos salários, relativos aos meses de Agosto a Novembro de 2008, dos Funcionários Públicos, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Art.2º- As despesas decorrentes para a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 18 de Fevereiro de 2.009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal